LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0503/2013 - ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 456/2011, DE 23/02/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 503/2013, DE, 05 DE AGOSTO DE 2013

Altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 456/2011, de 23/02/2011 e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 456/2011, de 23/02/2011, que disciplina a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de São João do Cariri, passarão a vigorar com a nova redação, conforme consta nos quadros anexos a esta Lei.

Art. 2.º - Fica criado o cargo de Administrador Escolar Adjunto da Zona Urbana, que terá a função de substituir o Administrador Escolar nas suas ausências ou impedimentos.

Parágrafo único – A investidura em definitivo do presente cargo em comissão ora criado e procederá através de nova portaria, revogando a anterior.

Art. 3.º - Fica criado o cargo de Administrador Escolar da Zona Rural, que terá a incumbência de administrar as unidades escolares situadas da Zona Rural, assim como as situadas no Distrito de Malhada da Roça, independente de sua localização e distância da Sede do Município.

Art. 4.º - Fica criado o cargo de Administrador Escolar Adjunto da Zona Rural, que terá a função de substituir o Administrador Escolar da Zona Rural nas suas ausências ou impedimentos.

Parágrafo único – A investidura em definitivo do presente cargo em comissão ora criado e procederá através de nova portaria, revogando a anterior.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, 05 de Agosto de 2013.

Valter Marcone Medeiros

A N E X O I

GRUPO OCUPACIONAL
Assessoramento Administrativo
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
C.C-1	Chefe de Gabinete	01
C.C-2	Sub - Secretário	08
C.C-2	Assessor de Comunicação	02
C.C-2	Assessor Executivo	01
C.C-3	Diretor do Departamento de RH	01
C.C.3	Diretor do Depart. de Transportes	01
C.C-3	Coordenador do PETI	01
C.C.-3	Coordenador do CRAS	01
C.C-5	Chefe de Divisão	48
C.C-5	Chefe de Setor	24
C.C-3	Administrador Escolar	03
C.C.-4	Administrador Escolar Adjunto	01
C.C-4	Diretor de Unidade de Saúde	01
C.C-4	Coordenador de Creche	02
C.C-4	Administrador Escolar Zona Rural	02
C.C-5	Administrador Escolar Adjunto Zona Rural	02

A N E X O II

SÍMBOLO	VALOR R$
C.C.-1	2.500,00
C.C.-2	1.300,00
C.C -3	1.200,00
C.C -4	900,00
C.C-5	750,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 05 de Agosto de 2013.

Valter Marcone Medeiros